



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Seção B da 7ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810373

Processo nº **0042793-19.2020.8.17.2001**

AUTOR: VANDA MOURA GONCALVES

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

DESPACHO

Defiro o pedido de gratuidade da Justiça, na forma do art. 98, CPC/2015.

Considerando que a Central de Mutirão DPVAT não mais está recebendo processos para realização de perícia e tentativa de conciliação (Ofício nº 001/2016 - SEMC), e exsurgindo inconcussa a inviabilidade de a parte ré apresentar proposta de autocomposição antes da realização do referido exame médico, determino **CITE-SE** a seguradora demandada para ofertar resposta, no prazo de quinze (15) dias úteis, com as cautelas e advertências legais.

Intime-se e expeça-se.

RECIFE, 27 de agosto de 2020

ROBINSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA

Juiz de Direito

bfsma





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 7ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810373

Processo nº **0042793-19.2020.8.17.2001**

AUTOR: VANDA MOURA GONCALVES

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 7ª Vara Cível da Capital, fica a parte autora intimada do inteiro teor do despacho ID 67100999.

RECIFE, 31 de agosto de 2020

